

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Aos 25 dias do mês de janeiro de 2019, autorizado pelo ato das folhas (295) do processo de Pregão Eletrônico nº 086/2018, Processo de Registro de Preços nº 131/2018 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 004/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **TREND COMERCIAL - EIRELI**, CNPJ nº 23.130.098/0001-05, representado pelo Sr(a). **Stephani Carvalho Reis de Castilho**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	10	UN	Ar condicionado frio, tipo split piso/teto - 30.000 btus, composto de 1 evaporadora e 1 condensadora, com controle remoto sem fio; com classificação de maior eficiência energética, tensão 220v. garantia total do fornecedor de, no mínimo, 01 ano.	CARRIE R – 30.000 PISO TETO	R\$5.027,84	R\$50.278,40
11	34	UN	Forno de Microondas tipo domestico, modelo microondas com no minimo 900 w de potencia, com caixa em chapa de aço galvanizado pintado a pintura epóxi a pó: modelo convencional: capacidade minima de aproximadamente 28 litros cor branca base com sapatas niveladoras. 110 VOLTS - Selo A de consumo de energia.	MIDEA – LIVA 30	R\$499,60	R\$16.986,40
13	19	UN	Forno de Microondas forno micro-ondas com display digital, teclas pré-programadas, prato, timer, relógio e 3 níveis de potência. cor: branco; capacidade (em litros): 30 l; potência: 820 w; painel digital; alimentação: 110 volts; prazo de garantia: 1 ano; garantia sobre defeito de fabricação. com certificação do inmetro.	MIDEA – LIVA 30	R\$500,60	R\$9.511,40
16	99	UN	Ventilador de coluna ventilador de coluna: com grades de proteção metálica, pintura eletroestatica na cor do aparelho preta, minimo 50 cm de diametro 110 volts. garantia minima 12 meses. garantia sobre defeito de fabricação. baixo consumo de energia. com certificação do inmetro.	VENTISO L – VOC NEW 50 CM	R\$174,85	R\$17.310,15
17	137	UN	Ventilador de coluna parede com grades de proteção metálica, minimo 3 velocidades, hélice 6 pás pintura eletroestatica na cor do aparelho preta, minimo 50 cm de diametro 110 volts, garantia minima 12 meses. baixo consumo de energia. inclinação regulável.	VENTISO L – VOC 50 CM PRETO	R\$199,00	R\$27.263,00
23	31	UN	Ar Condicionado frio, tipo split hi-wall 9.000 btus, voltage; 220v, 60hz; composto de 1 evaporadora e 1;	AGRATTO – ACS 9000F	R\$1.344,00	R\$41.664,00

			condensadora, com controle remoto sem fio; função desumidificação; com classificação de eficiência energética (a), procedência nacional. garantia total do fornecedor de, no mínimo, 01 ano.			
26	10	UN	Bebedouro de Pressão de coluna, ligado a rede de água, 110 Volts, Duas torneiras, reservatório inóx, compressor com gás ecológico, água gelada, filtro para retenção de partículas sólidas. Chapa Galvanizada e Tampa pia em aço inox.. Garantia minima de 12 meses.	KARINA - K40C	R\$607,00	R\$6.070,00
30	74	UN	Aparelho Telefônico Aparelho telefonico Comum; Minimo 16 teclas, incluindo mute, flash pause e redial; Tom/pulse Monofe ergonômico; Uso em mesa ou parede; Campainha volume ajustável em dois níveis; Sinalização de linha: Tom (multifrequencial) e pulse (decádico); Cor: Grafite ou azul escuro. garantia de 01 ano. garantia sobre defeito de fabricação. com certificação do inmetro.	INTWLB RAS – PLENO S/ CHAVE	R\$55,75	R\$4.125,50
45	1	UN	Bebedouro de mesa para Galão 20 Litros Bebedouro eletrônico para galão, duas temperaturas, 110 volts "Tipo de bebedouro: mesa" Torneiras diferenciadas: natural e gelada, Capacidade: galão de 20 litros. Dimensões aproximadas (A x L x P): 38,5 x 28 x 28cm; Garantia : Mínimo de 12 meses. Apresentar catálogo para análise.	KARINA- K31	R\$755,00	R\$755,00
46	1	UN	Ventilador de parede 110 volts. Com grades de proteção metálica. Dimensões: Mínimo de 50cm. Regulagem de inclinação: ajustada de acordo com a necessidade. Controle de velocidade: Mínimo de 3 velocidades, Oscilação horizontal. Garantia: Mínimo de 12 meses. Apresentar catálogo para análise.	VENTISO L – VOP NEW 50CM	R\$305,00	R\$305,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$174.268,85 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta oito e oitenta e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.04.01.19.122.0024.3008.4.4.90.52.00	02.11.01.20.122.0004.3021.4.4.90.52.00
02.05.01.27.122.0010.3010.4.4.90.52.00	02.12.04.12.361.0007.2199.4.4.90.52.00
02.06.01.04.121.0003.3013.4.4.90.52.00	02.12.04.12.365.0006.2198.4.4.90.52.00
02.07.01.04.122.0003.3014.4.4.90.52.00	02.14.01.13.122.0009.3045.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00	02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00
02.09.03.08.244.2037.2301.4.4.90.52.00	02.19.01.04.125.0017.1003.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

8.2. advertência por escrito;

8.3. multa

8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 086/2018
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 086/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 1. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). César Augusto de Almeida Valin, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Sr(a). Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação.
 2. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
 3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Stephani Carvalho Reis de Castilho**, representando a detentora.

Itajubá, 25 de janeiro de 2019.

TREND COMERCIAL - EIRELI
Stephani Carvalho Reis de Castilho
Detentora da Ata

Visto do fiscal da SEMSA:

Visto do fiscal da SEMED: